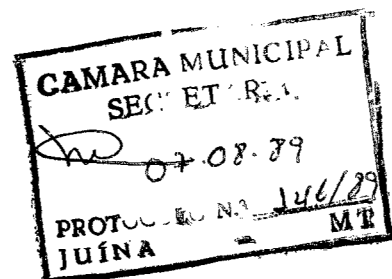




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº191/89

SÚMULA: AUTORIZA O PODER MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ADICIO-
NAL ESPECIAL, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito
Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber a todos
os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores apro-
vou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o
valor de NCz\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzados novos),
destinados a contribuição mensal da Associação dos Municípios
do Noroeste de Mato Grosso - AMUN -, que corresponderá inicial-
mente a NCz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos) das cotas men-
sais do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -
ICMS.

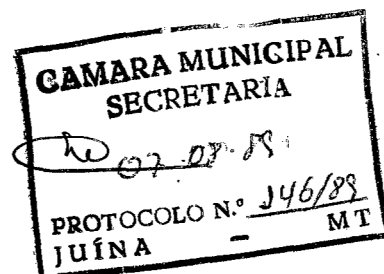
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a que se
refere este artigo será reajustado trimestralmente de acordo com
a variação do BTN.

Art. 2º - A despesa a que se refere
o artigo primeiro obedecerá a seguinte classificação orçamentá-
ria:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

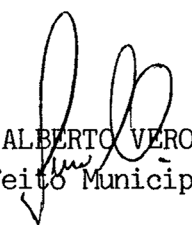
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES ''
PRIVADAS.

Art.3º - Os recursos necessários à execu-
ção desta Lei ocorrerão por conta do excesso de arrecadação apu-
rado no exercício corrente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 1.989.

Art.5º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína,
em 03 de julho de 1.989.


LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal.

